

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 177, de 01 de novembro de 2000.

Determina atividades normais na UEMS, no dia 3 de novembro de 2000.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Determinar que os cursos ofertados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul tenham atividades normais de funcionamento no dia 3 de novembro de 2000.

Parágrafo único. O dia citado no “caput” deste artigo deverá ser contado como letivo para o Calendário Acadêmico 2000/2001 da Instituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS